PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 285, DE 01 DE JULHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E VAGAS NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1°. Ficam criados os cargos públicos, de provimento em caráter efetivo, no Anexo II do Quadro Geral de Funcionários da Administração Municipal – Lei 083, de 01 de setembro de 1999, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2°. Ficam criadas vagas para os cargos públicos, de provimento efetivo, já existentes no âmbito da Administração Municipal, conforme "Anexo II" desta Lei, que serão acrescidas as já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3°. Fica o Município de Córrego Fundo autorizado a contratar pessoal por excepcional interesse para preencher os cargos públicos ora criados, até formalização de concurso público, sendo que a contratação temporária não poderá exceder 02 (dois) anos.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 5°. São integrantes desta Lei os Anexos I, II, III e IV.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 01 de julho de 2005; 09° Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

EDIVAR FRANCISCO NEVES,
Chefe Depart. Finanças e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Número de cargos	Cargo Público	Atribuições	Nível de Escolaridade	Carga Horária semanal	Vencimento
O2	Médico	Atendimento médico as famílias do município e demais atividades atinentes.	Superior Completo	40 horas	R$ 5.566,00
02	Enfermeira	Atendimento de enfermagem as famílias do município e demais atividades atinentes .	Superior Completo	40 horas	R$ 1.400,00
03	Clínico Geral	Atendimento médico de clínica geral e demais atividades atinentes.	Superior Completo	12 horas	R$ 1.670,00
03	Médico Ginecologista	Atendimento médico de ginecologia e demais atividades atinentes	Superior Completo	12 horas	R$ 1.920,00
03	Médico Pediatra	Atendimento médico pediátrico e demais atividades atinentes	Superior Completo	12 horas	R$ 1.920,00
04	Dentista	Atendimento dentário as famílias do município e demais atividades atinentes	Superior Completo	20 horas	R$ 1000,00
01	Farmacêutica	Atendimento na Farmácia Municipal e outras atividades atinentes	Superior Completo	20 horas	R$ 600,00
04	Psicóloga	Atendimento psicológico as famílias do município e demais atividades atinentes	Superior Completo	20 horas	R$ 650,00
02	Fisioterapeuta	Atendimento fisioterapêutico as famílias do município e demais atividades atinentes	Superior Completo	20 horas	R$ 650,00

01	Fonoaudióloga	Atendimento de fonoaudiologia as famílias do município e demais atividades atinentes	Superior Completo	20 horas	R$ 600,00
02	Nutricionista	Atendimento as famílias do município e demais atividades atinentes	Superior Completo	12 horas	R$ 330,00
01	Químico	Realização de análise bacteriológica e demais análises e atividades atinentes	2° grau completo e curso técnico	12 horas	R$ 330,00
01	Engenheiro	Elaborar projetos de engenharia civil e acompanhar suas execuções, bem como realizar todas as atividades inerentes ao cargo	Superior Completo	20 horas	R$ 900,00
01	Assistente Social	Elaborar estudo social das famílias, dar suporte aos Programas Sociais do município e realizar demais atividades inerentes ao cargo	Superior Completo	10 horas	R$ 500,00
10	Agente de Saúde	Realizar atividades voltadas para o Programa de Saúde da Família, tais como cadastramento e visitas domiciliares, dentre outras	2° grau completo	40 horas	R$ 300,00
04	Auxiliar Odontológico	Auxiliar o desenvolvimento de atividades odontológicas e demais atinentes	2° grau completo	30 horas	R$ 350,00
06	Técnico de Enfermagem	Exercer atividades de enfermagem, que não forem da competência exclusiva do Enfermeiro,	2° grau completo e ensino técnico	30 horas	R$ 420,00

		desenvolver atividades de técnico de enfermagem e demais atinentes			
01	Fiscal Sanitário	Desenvolver atividades de fiscalização sanitária em âmbito municipal e demais atividades atinentes	2° grau completo	40 horas	R$ 300,00
02	Fiscal	Desenvolver atividades de fiscalização em âmbito municipal e demais atividades atinentes	2° grau completo	40 horas	R$ 350,00
04	Lixeiro	Desenvolver atividades de recolhimento de lixo e varrição de ruas do município, bem como demais atividades atinentes	4° ano completo do ensino fundamental	40 horas	R$ 300,00
02	Tratorista	Conduzir veículo e desenvolver demais atividades atinentes	4° ano completo do ensino fundamental	40 horas	R$ 500,00
01	Auxiliar de Assistente Social	Auxiliar na elaboração de estudo social das famílias, auxiliar a assistente social no suporte aos Programas Sociais do município e realizar demais atividades inerentes ao cargo	1° grau completo	40 horas	R$ 350,00
01	Instrutor de Informática	Ministrar aulas em cursos básicos de informática; zelar pela integridade dos computadores e material didático; adaptar o material didático a realidade do aluno; bem como desenvolver demais atividades atinentes ao cargo	2° grau completo	30 horas	R$ 300,00

01	Zelador de escolas	Executar capina, poda e limpeza geral da área livre, jardins e hortas das escolas; contribuir para a formação e conservação de jardins e hortas escolares; realizar mudanças de mobiliários quando solicitado; realizar pequenos reparos em mobiliários, rede física, elétrica e de saneamento básico; contribuir para o transporte de móveis, merenda e outros materiais; zelar pela manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; observar entrada, saída e movimentação de pessoas nas escolas.	4° ano completo do ensino fundamental	40 horas	R$ 300,00
03	Motorista plantonista	Conduzir veículos da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolver atividades atinentes	1° grau completo	40 horas semanais	R$ 370,00
02	Pedreiro Calceteiro	Atividades de pedreiro na execução de obras e reformas e desenvolvimento de demais atividades atinentes	4° ano completo do ensino fundamental	40 horas	R$ 500,00
01	Eletricista	Atividades de eletricista, de execução e manutenção de instalações elétricas em geral, bem como o desenvolvimento de atividades atinentes	4° ano completo do ensino fundamental	40 horas	R$ 450,00
01	Serralheiro	Atividades de serralheiro na execução de obras e reformas e	4° ano completo do ensino fundamental	40 horas	R$ 500,00

		desenvolvimento de demais atividades atinentes			
01	Assistente Educacional	Auxiliar na elaboração de projetos e prestações de conta; dar suporte técnico aos setores educacionais para que mantenham em dia suas atividades; organizar material, espaço físico e equipamentos para encontros, livros e outros instrumentos de escrituração escolar relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; organizar e manter atualizados o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes; realizar trabalhos de digitação e mecanografia; apoiar nas atividades gerais do departamento; exercer suas atividades no DEME, participando de processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional das escolas.	2º grau completo	30 horas	R$ 400,00
02	Auxiliar de Pedreiro	Atividade de auxílio na construção de obras, reformas e desenvolvimento de demais atividades atinentes.	4º ano completo do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 390,00

Anexo II

Cargo Público	Número de Vagas criadas
Gari	04
Operador de Serviços Gerais	02
Motorista	03
Auxiliar de Farmácia	01
Digitador de Secretaria	02
Atendente	03
Auxiliar de enfermagem	06
Auxiliar de Limpeza	05
Auxiliar de Serviços Gerais	04

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos públicos no Quadro Geral de servidores públicos da Prefeitura do Município de Córrego Fundo-MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Crédito Orçamentário e/ou Suplementar efetuado na unidade de lotação do servidor público municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2005

- O Poder Executivo Municipal despendeu "Gastos com Pessoal" até o mês maio de 2005 o montante de R$ 555.186,42 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Este valor representa um percentual de 22,99% (vinte vírgula noventa e nove por cento) sobre a receita corrente líquida do município, do mesmo período, totalizando o montante R$ 2.415.123,76 (dois milhões e quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Segundo a alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo tem o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) sobre a receita corrente líquida. Desta forma, fica confirmado que o Poder Executivo Municipal está atendendo ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Com fulcro no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa (Anexo XVI – alínea "a", inciso III, art. 55, LC nº. 101/2000), ficou confirmado que a Prefeitura do Município dispõe, financeiramente, de R$ 1.241.904,97 (um milhão e duzentos de quarenta e um mil e novecentos e quatro reais e noventa centavos);
- Quanto à disponibilidade orçamentária, foi avocado o Balancete Mensal da Execução Orçamentária da Despesa (Inciso XV, art. 2º, da Portaria nº. 04 – STN de 04/01/2002), ficando confirmado que do período de junho a dezembro de 2005, a Prefeitura do Município dispõe de R$ 1.236.048,42 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) de dotação orçamentária (incluído neste cálculo: Contratação Por Tempo Determinado; Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais).
- Desta forma, firma-se o entendimento de que a Administração obtém de recursos financeiros e orçamentários para criar os cargos almejados.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006

- Será contemplada tal despesa na lei orçamentária 2006.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007

- Será contemplada tal despesa na lei orçamentária 2007.

COMPATIBILIDADE PPA E NA LDO

- Será contemplada tal despesa no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2006 e 2007.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 15 de junho de 2005.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos públicos no Quadro Geral de servidores públicos da Prefeitura do Município de Córrego Fundo-MG

FONTE DE CUSTEIO:

- Crédito Orçamentário e/ou Suplementar efetuado na unidade de lotação do servidor público municipal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Córrego Fundo, eu, Prefeito do Município, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em razão da utilização de crédito orçamentário ou de abertura do Crédito Suplementar, para esses fins autorizados.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 15 de junho de 2005.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal